**Contrato de Desenvolvimento**

Através deste contrato, serão desenvolvidos sistemas Web conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CLIENTE** |  | **FORNECEDOR** |
| GLOBAL CLUBE DE BENEFÍCIOS DO BRASIL |  | *DENILSON SOARES* |
| Av. Dr. Salles Teixeira, 275  Moquetá – NI - RJ  CEP: 26.285-005  Responsável: Srª Cíntia Domingos |  | *RUA ONZE DE DEZEMBRO, 56 , MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU – RJ*  Contato: (21) 98357-0136  demarso@gmail.com |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Projeto** |  | **Valor** |
| - Desenvolvimento do Sistemao online   * Gestão e Consultores |  | Desenvolvimento e Hospedagem:   * Desenvolvimento: R$ 1.850,00 * Hospedagem: R$ 300,00/ano.   (2018-2019): Grátis  Manutenção:   * R$ 150,00/mês. |
| **Prazo**  Em se mantendo o pagamento da manutenção mensal, estarão inclusas intervenções no sistema por tempo indeterminado. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Detalhamento do Projeto**  Elementos Básicos do Sistema   * Coleta de Dados Iniciais * Desenvolvimento em php + MySql * Hospedagem na WEB | Links:  | O sistema será acessado pelo link:  Consultores: [www.cadglobal.com.br/cons](http://www.cadglobal.com.br/cons)  (Acesso restrito ao Gestor) |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Aprovação**  Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual conteúdo, juntamente com as testemunhas abaixo:  ass0.png  GLOBAL CLUBE DE BENEFÍCIOS DO BRASIL Testemunha 1  Nome  DENILSON MARQUES SOARES Testemunha 2  Nome    **Cláusulas Gerais** | |
|  |  |
| Licença | O CLIENTE fica licenciado para utilizar os sistemas sem limite de tempo |
| Pagamentos | Desenvolvimento: No ato da entrega. Hospedagem: até o dia 5/outubro de cada ano. Manutenção: todo dia 5 |
| Multa | O não pagamento de acordo com as cláusulas acordadas implica na multa moratória de 2% mais uma multa diária de 0,1%. Em caso de atraso dos serviços sem motivo de força maior comprovado e aceito pelo CLIENTE, fica estabelecida a multa de 2% do valor contratado. Caso o atraso seja superior a 60 dias, o CLIENTE pode considerar o contrato rescindido sem prejuízo de exigir a multa aqui estabelecida. |
| Aceitação | O CLIENTE tem 3(três) meses para realizar a avaliação de cada etapa entregue. Caso sejam identificados problemas, o CLIENTE deve comunicar os elementos identificados. O FORNECEDOR tem 10 dias para a correção dos itens identificados pelo CLIENTE, que serão acrescentados ao prazo do projeto. |
| Garantia | O FORNECEDOR garante o bom funcionamento do sistema por 90 dias. Ocorrendo falhas ou erros no sistema, os mesmos serão corrigidos sem custos, desde que não impliquem em desenvolver elementos não previstos no detalhamento do projeto. |
| Extensões | Caso não opte pela manutenção mensal e seja necessário o desenvolvimento de elementos que estejam fora do escopo do projeto, será elaborado um termo aditivo a este contrato detalhando as atividades e custos ou elaboração de um novo contrato para desenvolvimento do novo escopo. |
| Informações | O CLIENTE se compromete a fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto. O não fornecimento de informações pode levar o prazo a ser postergado. |
| Sigilo | O FORNECEDOR se compromete a manter sigilo sobre dados, documentos e informações a que venha a ter conhecimento ou acesso no desenvolvimento deste projeto. |
| Propriedade | O sistema desenvolvido é de propriedade do FORNECEDOR. O CLIENTE não pode ceder o sistema a outras empresas, mesmo que sejam do mesmo grupo, sem autorização prévia do FORNECEDOR. Fica estabelecida a multa de 1000% do valor deste projeto para cada cópia no caso de quebra desta cláusula. |
| Web  Hospedagem | Fica acordado o FORNECEDOR manterá os sistemas hospedados em seus servidores. Devendo o CLIENTE manter a ID: DMS191 como técnico no registro do domínio: www.cadglobal.com.br. |
| Acesso ao código fonte | O sistema é desenvolvido em linguagem php + MySql e hospedado em servidor na Web. É proibida a cópia e distribuição do código fonte sem autorização do FORNECEDOR. Caso contrário será cobrado o pagamento de 100% do valor do projeto por cópia efetuada. |
| Despesas | As despesas de transporte, hospedagem e alimentação para visitas e atendimentos fora de Nova Iguaçu/RJ são de responsabilidade do CLIENTE. |
| Contratação de funcionários | O CLIENTE não pode contratar funcionários ou consultores associados ao FORNECEDOR durante o período de dois anos. Fica estabelecida a multa de 100% do valor deste contrato. |
| Rescisão | O presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, sem nenhum prejuízo, caso haja insatisfação por qualquer uma das partes. Nesse caso, os sistemas serão inativados. |
| Vinculo  empregatício  Contato | Não se estabelece qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade em relação ao pessoal contratado pelo o FORNECEDOR para o desenvolvimento dos serviços contratados.  Fica estabelecido o e-mail: demarso@gmail.com e/ou Tel. (21) 98357-0136 para contatar o FORNECEDOR. |
| Resolução de  disputas | Fica eleito o Foro da Nova Iguaçu para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. |